



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.004

De 18 de novembro de 2014

"Altera a Lei nº. 3.719, de 28 de dezembro de 2009, que autoriza desconto em folha de pagamento referente a eventual adesão à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

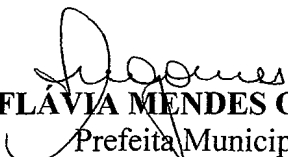
Art. 1º. A Lei nº. 3.719, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado o desconto em folha de pagamento das contribuições mensais devidas à Associação dos Funcionários do Município de Orlandia, daquele servidor ativo, inativo ou pensionista que se associar à esta entidade representativa de classe."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlandia, 18 de novembro de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 051/2014
Projeto de Lei nº. 043/2014

